

ERRATA N. 01/2020 – PROCON - GOIÁS

SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – “HIPER MOREIRA”, inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0001-55, **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – “MOREIRA DA GENTE”**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0006-60 e **SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. – “MOREIRA DA GENTE”**, inscrito no CNPJ sob o n. 00.148.007/0005-89, todas pessoas jurídicas de direito privado, com departamento jurídico sediado à Av. Perimetral, n. 2.982, Setor Coimbra, em Goiânia-Go, via da procurador subscrito, advogado inscrito na OAB/GO sob o n. 45.369, vem por meio desta, comunicar a este Órgão de Proteção ao Consumidor o seguinte:

Por problemas operacionais (falha na confecção da arte de anúncios de promoções) com **ofertas válidas para o dia 11/03/2020**, publicadas no JORNAL DAQUI, será necessário descrever o equívoco publicado no mesmo:

Consta na contracapa do Jornal Daqui – página 24 (vinte e quatro) - as promoções do “Hiper Moreira” e das unidades “Moreira da Gente”, válidas para o dia 11/03/2020, onde está estampado anúncio promocional referente à Fraldas Descartáveis Turma da Mônica – Supreme Care Jumbo, tamanhos M/G/XG, no valor de R\$15,90 (quinze reais e noventa centavos), cada pacote.

Referido anúncio está equivocado tendo em vista que **a imagem e descrição do produtos estão incorretos, pois o tipo da fralda é Roupinha e não Jumbo, conforme demonstrado nas imagens abaixo:**

Anúncio errado:

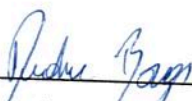


Anúncio correto:



Desta forma, estas empresas estão cumprindo com a suas obrigações prescritas no Código de Defesa do Consumidor, apresentando a presente Errata para justificativa e correção do equívoco cometido, colocando-se a disposição para qualquer esclarecimento.

Goiânia, 11 de março de 2020.


p.p. Pedro Henrique de Oliveira Borges - OAB/GO 45.369

PROCON - PROTOCOLO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - 2020-11-47-009350 2/2